

Fusion Trade Participações, Importação e Exportação S.A.

CNPJ/ME nº 01.165.178/0001-55 - NIRE 35300599632

Regulamento Interno - Armazém Geral

A Fusion Trade Participações, Importação e Exportação S.A., CNPJ sob o nº 01.165.178/0001-55, com sede na Av. Coronel Sezefredo Faquundos, nº 15.496, Jd das Pedras, São Paulo/SP, CEP 02367-075, NIRE JUCESP 35300599632, pelo seu diretor, Daniel Canteras Pansarella, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.716.892-0 SSP/SP e CPF nº 163.083.318-56, **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Regulamento Interno** - Art. 1º - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, nacionais e/ou nacionalizadas, as quais não possuem natureza agropecuária. § único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Art. 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Art. 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Art. 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Art. 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Art. 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, conforme previsto no Decreto nº 1.102/1903. Cond.Gerais - Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissores serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Tarifa Remuneratória - Armazenagem: Período de 30 dias por palete: R\$250,00. Movimentação interna: Carga por palete: R\$10,00 | Descarga por palete: R\$10,00. Seguro ad-valorem mensal: 0,15% sobre o valor de NF. Memorial Descriptivo - Decreto nº 1.102/1903 - Capital Social: é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Capacidade: A área de armazenagem do galpão é de 543,63m² (metros quadrados) e 3299,83m³ (metros cúbicos). Comodidade: apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança: de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Natureza das Mercadorias: Serão recebidas as seguintes mercadorias: diversas, nacionais e/ou nacionalizadas, não sujeitas a controle especial e não perigosos, acondicionados. Descrição Minuciosa dos Equipamentos: 1 Empilhadeira Semi Elétrica 1.500 kg de carga com torre de 3,5m de altura; 1.320 posições porta paletes com altura de 5m cada; 2 Paleteiras Hidráulica manuais para 2.000kg de carga. Operações e Serviços: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, carga e descarga de mercadorias. São Paulo/SP 20 de setembro de 2022. Por Daniel Canteras Pansarella.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>